TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 070/2026

ENIP 2026 – Encontro Nacional Indústria Porto – Etapa São Paulo

PATROCINADORA: SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP NEGÓCIOS, Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ sob nº 28.743.311/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, conjunto 12C, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada **PATROCINADORA.**

PATROCINADA: WORDCOM PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA., nome fantasia **WORDCOM PUBLICIDADE**, que atua sob a marca **WordCom Brasil**, inscrita no CNPJ sob nº 52.005.427/0001-86, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, conjunto 1119, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante designada **PATROCINADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a contratação da **PATROCINADA** (WordCom Brasil) para o fornecimento de contrapartidas e serviços que permitam a participação efetiva da **SP Negócios** no **ENIP 2026 – Encontro Nacional Indústria Porto – Etapa São Paulo**, a ser realizado em **19 de novembro de 2026**, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.996, Jardim Paulistano, São Paulo/SP , na condição de **Cota Premium**, no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nos termos do Mídia Kit e Proposta Comercial da PATROCINADA (Anexo II), partes integrantes e vinculantes deste instrumento.

1.2. DA JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO PATROCÍNIO

A presente contratação encontra plena aderência à missão institucional da **SP Negócios**, entidade criada pela Lei Municipal nº 16.665, de 23 de maio de 2017, instituída pelo **Decreto Municipal nº 57.727, de 8 de junho de 2017** — cujo art. 2º lhe atribui a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento que contribuam para a atração de investimentos, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios e promovam a inovação tecnológica — e cujo Estatuto Social foi ratificado pelo **Decreto Municipal nº 57.895, de 22 de setembro de 2017**, que lhe atribui, dentre outras, as seguintes finalidades:

- articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios no Município de São Paulo e de exportações de produtos e serviços das empresas do Município;
- potencializar a imagem da Cidade de São Paulo, no Brasil e no Exterior, como polo de realização de negócios;
- articular parcerias institucionais, públicas e privadas, para estimular investimentos no Município de São Paulo;
- atrair novos investimentos, nacionais ou estrangeiros, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Município de São Paulo;

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

– auxiliar na proposição e implementação de medidas com a finalidade de otimizar o ambiente de negócios no Município.

1.3. O **Encontro Nacional Indústria Porto – ENIP** é uma iniciativa da **WordCom Brasil**, criada em 2022, com a proposta de aproximar indústria, portos, logística, infraestrutura, comércio exterior, tecnologia, investidores e poder público. Ao longo de suas edições, o encontro já reuniu mais de 5 (cinco) mil participantes e 1.317 (mil trezentas e dezessete) empresas, sendo que 598 (quinhentos e noventa e oito) dos profissionais participantes ocupam cargos de liderança e de tomada de decisão — 57,5% (cinquenta e sete vírgula cinco por cento) de todo o público. O calendário de 2026 contemplou as etapas de Santos (12 de junho de 2026) e de Campinas (Aeroporto de Viracopos), sendo a **Etapa São Paulo** a que encerra o ciclo anual. Sob o eixo "O Brasil precisa discutir competitividade", a programação reúne três painéis estratégicos: **(i) Logística e Competitividade: Conectando o Brasil** (multimodalidade, corredores de exportação, eficiência, tecnologia, Custo Brasil e comércio exterior); **(ii) Energia & Competitividade Industrial: Energia para Industrializar o Brasil** (petróleo e gás, refino, petroquímica, fertilizantes, cadeia de fornecedores, transição energética e investimentos); e **(iii) Infraestrutura e Competitividade: o Capital que Transforma o Brasil** (concessões, PPPs, mercado de capitais, financiamento, segurança jurídica, investimentos e projetos estruturantes). O evento conta com os media partners **TV Band News**, **Jornal Portuário** e **Canal Markket**, e todas as suas edições, desde 2022, realizam a compensação certificada das emissões de carbono, em parceria com o Instituto Brasileiro de Defesa da Natureza (IBDN).

1.4. A pauta do encontro dialoga diretamente com a competitividade econômica da Cidade de São Paulo e com a atração de investimentos. Segundo a Autoridade Portuária de Santos (APS), o Porto de Santos — principal complexo portuário da América Latina e porta de entrada e saída da produção da Região Metropolitana de São Paulo — registrou em 2025 a maior movimentação de cargas de sua história, com 186,4 milhões de toneladas (alta de 3,6% sobre 2024) e recorde de 5,9 milhões de TEU em contêineres, respondendo por 29,6% de toda a corrente de comércio exterior brasileira em valor FOB. Em sentido oposto, o estudo anual do Instituto de Logística e Supply Chain (ILOS) aponta que os custos logísticos no Brasil equivaleram a 15,5% do PIB em 2025 — quase o dobro do patamar observado nos Estados Unidos (8,8%) —, com projeção de alcançarem R$ 2,2 trilhões em 2026, o que evidencia o peso dos gargalos logísticos e de infraestrutura sobre a competitividade das empresas. Debater esses temas em São Paulo significa discuti-los a partir do centro em que produção, capital, infraestrutura e logística se encontram: segundo o IBGE (PIB dos Municípios 2022-2023), o Município é a maior economia municipal do País, com PIB de aproximadamente R$ 1,067 trilhão em 2023, equivalente a 9,7% do PIB nacional, e sedia o mercado de capitais brasileiro — tendo a B3, em São Paulo, recebido em fevereiro de 2026 o primeiro bloco de leilões de terminais portuários do Governo Federal do ano. O painel dedicado a concessões, PPPs e mercado de capitais guarda, portanto, relação direta com o posicionamento da cidade como hub de investimentos e de financiamento de infraestrutura.

1.5. A participação da SP Negócios na condição de **Cota Premium** assegura o conjunto integral de contrapartidas oferecidas pelo evento, com presença da marca antes, durante e

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

depois do encontro e exposição em veículos de alcance nacional: segundo o Mídia Kit da PATROCINADA, a TV Band News impacta mais de 32 milhões de pessoas, o Jornal Portuário registra mais de 8 milhões de visualizações mensais e o Canal Markket alcança mais de 22 milhões de telespectadores, compondo plataforma de mídia avaliada em R$ 3.562.153,50 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Destacam-se, entre as contrapartidas, a participação de representante da SP Negócios em mesa redonda do ENIP, a entrevista exclusiva na TV Band News, a entrevista exclusiva no programa Integração 5.0 (Canal Markket) e a participação no Portocast — oportunidades de posicionamento institucional da agência e de divulgação das oportunidades de investimento da Cidade de São Paulo perante empresários, investidores, autoridades e lideranças dos setores de indústria, infraestrutura, logística e comércio exterior, com resultados mensuráveis e passíveis de comprovação em relatório. O projeto insere-se no Plano de Trabalho da SP Negócios para o período 2026–2027, alinhado ao **Objetivo I – Indicador V** (Ações de Posicionamento da cidade de São Paulo como Hub de Investimentos).

1.6. A contratação atende, ainda, ao princípio da economicidade. Dando sequência ao apoio da SP Negócios ao ENIP na modalidade Premium, a Diretoria negociou com a PATROCINADA a concessão integral das contrapartidas da **Cota Premium**, cujo valor de tabela é de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, pelo valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** — correspondente a 44,4% (quarenta e quatro vírgula quatro por cento) do preço de referência, ou seja, menos da metade, com desconto de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalente a 55,6% (cinquenta e cinco vírgula seis por cento). O valor ajustado equivale ao preço da Cota Standard, que contempla apenas 6 (seis) das 13 (treze) contrapartidas previstas para a Cota Premium, de modo que a SP Negócios obterá, pelo mesmo investimento, mais que o dobro de entregas, incluindo todas as inserções em rede nacional e as participações de seus representantes em conteúdo. Considerando o valor estimado das entregas da Cota Premium informado pela PATROCINADA (R$ 260.100,00), cada R$ 1,00 investido corresponde a aproximadamente R$ 6,50 em contrapartidas de mídia e relacionamento.

1.7. Do ponto de vista jurídico-procedimental, a presente contratação se justifica pela singularidade do objeto e pela especificidade das contrapartidas oferecidas, vinculadas ao evento proprietário, à curadoria da programação e aos canais de mídia e programas de conteúdo (Integração 5.0 e Portocast) exclusivos da PATROCINADA e de seus media partners como realizadora do ENIP 2026, sendo formalizada com fundamento no **art. 9º, inciso XVIII, do Regulamento de Licitações e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações da São Paulo Negócios**, que autoriza a dispensa de licitação nas hipóteses em que as características do objeto ou a natureza das contrapartidas ofertadas inviabilizem a competição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato vigerá a partir da data da última assinatura aposta neste instrumento até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório final, contendo a comprovação das entregas realizadas.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

3.1. As contrapartidas contratadas são as especificadas e detalhadas no Mídia Kit e Proposta Comercial da **PATROCINADA** (Anexo II), parte integrante deste instrumento, correspondentes à **Cota Premium**, incluindo:

- **Marca:** aplicação visual do logotipo da SP Negócios em todos os materiais do ENIP (material gráfico e digital), no site do ENIP e ENIP/Digital e nas redes sociais do ENIP;
- **Material institucional:** divulgação de material institucional da SP Negócios, a critério da PATROCINADORA;
- **Inscrições:** direito a 3 (três) inscrições da SP Negócios no evento;
- **Filme institucional:** exibição de filme institucional da SP Negócios de até 3 (três) minutos durante o ENIP;
- **Jornal Portuário (rede nacional):** chamada para o evento;
- **Canal Markket (rede nacional):** entrevista exclusiva no programa Integração 5.0;
- **Mesa redonda:** participação de representante da SP Negócios em 1 (uma) mesa redonda do ENIP;
- **TV Band News (rede nacional):** entrevista exclusiva de até 2 (dois) minutos com representante da SP Negócios; 50 (cinquenta) chamadas para o evento; e participação no programa especial pós-evento;
- **Portocast:** participação de 1 (um) representante da SP Negócios no podcast oficial do ENIP;
- **Sustentabilidade:** Certificado de Patrocinador Sustentável, decorrente da compensação de carbono certificada do evento.

3.2. Os representantes da SP Negócios que participarão da mesa redonda, das entrevistas e do Portocast serão indicados pela PATROCINADORA, devendo a PATROCINADA informar, com antecedência, as datas, os horários e os temas das respectivas participações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total global do presente Contrato será de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, referente à Cota Premium do ENIP 2026 – Etapa São Paulo, conforme Mídia Kit e Proposta Comercial da PATROCINADA e condições negociadas entre as partes.

4.2. O pagamento será realizado em duas parcelas:

- **1ª parcela:** no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor contratado, **mediante a assinatura do presente Contrato;**
- **2ª parcela:** no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado, **após a realização do evento, mediante a entrega do relatório final, contendo a comprovação das entregas realizadas.**

4.3. São condições para o pagamento:

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4.3.1. A apresentação, pela PATROCINADA, de Nota Fiscal que discrimine o contrato e objeto, encaminhada ao e-mail financeiro@spnegocios.com ;

4.3.2. O pagamento será condicionado à apresentação de Nota Fiscal idônea, comprovação de regularidade fiscal e ateste das entregas pela PATROCINADORA;

4.3.3. Qualquer correção necessária no documento de cobrança encaminhado pela PATROCINADA implicará nova contagem de prazo para pagamento, a partir da data de recebimento do documento corrigido;

4.3.4. A PATROCINADA designará o(a) Sr.(a) **Gabriel Martins Ursini**, brasileiro, casado, empresário, e-mail: gabriel.ursini@wordcom.com.br, RG nº [redacted] e CPF/MF nº [redacted], Cargo: diretor, como responsável pela interlocução junto à PATROCINADORA e pela elaboração e encaminhamento dos relatórios de comprovação das entregas e do relatório final.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, não haverá atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PATROCINADORA

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes às contrapartidas objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela PATROCINADA, devendo especificar os detalhes necessários à sua perfeita consecução;

6.2. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste instrumento;

6.3. Indicar, com a antecedência solicitada pela PATROCINADA, os representantes que participarão da mesa redonda, das entrevistas e do Portocast e fornecer os materiais institucionais (logomarca, filme institucional, textos e imagens) necessários às contrapartidas;

6.4. Designar colaborador responsável pela fiscalização da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PATROCINADA

7.1. A PATROCINADA deverá executar o evento e entregar as contrapartidas de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução satisfatória, desenvolvida com segurança e qualidade, dentro das especificações e condições estabelecidas no Mídia Kit e Proposta Comercial, neste Contrato e nas demais normas aplicáveis, além de manter a regularidade fiscal;

7.2. Emitir a Nota Fiscal, documento obrigatório para a PATROCINADORA;

7.3. Manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso no desempenho das atividades objeto da presente contratação, mesmo após o término do Contrato, sob pena de imediata rescisão contratual e sujeição à responsabilização civil, administrativa e criminal;

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.4. A subcontratação direta do objeto deste Contrato somente será admitida se respeitado o disposto no Regulamento de Licitações da SP Negócios. A PATROCINADORA autoriza, desde já, a subcontratação pela PATROCINADA de serviços operacionais, logísticos, de montagem, infraestrutura, produção audiovisual e veiculação de mídia, inclusive junto a seus media partners, e demais serviços necessários à realização do evento e das contrapartidas;

7.5. Submeter previamente à aprovação da PATROCINADORA os materiais em que conste a logomarca da SP Negócios;

7.6. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente à PATROCINADORA;

7.7. Indicar preposto para representar a PATROCINADA perante a PATROCINADORA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, desde que a parte infratora seja notificada e não sane o descumprimento no prazo de 10 (dez) dias úteis;

8.2. O presente Contrato também poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Regulamento de Licitações da SP Negócios;

8.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados e deverão ser precedidos de autorização escrita e fundamentada, assegurando-se à PATROCINADA o direito à ampla defesa;

8.4. A PATROCINADORA reconhece os direitos da PATROCINADA nos casos de rescisão administrativa;

8.5. O termo de rescisão será precedido de balanço das entregas já cumpridas, relação de pagamentos e indenizações/multas.

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

9.1. É vedado à PATROCINADA caucionar ou utilizar este instrumento contratual para qualquer operação financeira;

9.2. É vedado interromper a execução deste contrato sob alegação de inadimplemento por parte da PATROCINADORA, salvo os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O Contrato será regido pelo Regulamento de Licitações da SP Negócios e demais normas aplicáveis;

10.2. O Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Regulamento de Licitações da SP Negócios;

10.3. Alterações contratuais poderão ser realizadas mediante acordo entre as partes, desde que justificadas;

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

10.4. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, salvo supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa a PATROCINADA que não executar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas;

11.2. A inexecução sujeitará a PATROCINADA às penalidades de advertência, multa de até 20%, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a SP Negócios por até 2 anos. A aplicação de qualquer penalidade deverá ser precedida de notificação escrita, garantindo-se à PATROCINADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o contraditório e ampla defesa antes de sua efetivação;

11.3. Em caso de atraso injustificado no pagamento, a PATROCINADORA pagará multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo disposições legais vigentes e Regulamento de Licitações da SP Negócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desse contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONFLITO DE INTERESSES

14.1. A PATROCINADA declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, diretivo ou de colaboradores vinculados ao projeto, cônjuges ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, de empregados, diretores ou conselheiros da SP NEGÓCIOS e de dirigentes de órgãos ou empresas vinculadas ao Município de São Paulo.

14.2. Ocorrendo qualquer situação superveniente de potencial conflito de interesses, a PATROCINADA deverá comunicar imediatamente a SP NEGÓCIOS para avaliação da governança interna.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CLÁUSULA DE REPUTAÇÃO (MORAL CLAUSE)

15.1. A SP NEGÓCIOS reserva-se o direito de suspender o pagamento ou rescindir o contrato caso a PATROCINADA, o evento patrocinado ou seus palestrantes principais envolvam-se em condutas que atentem contra os direitos humanos, promovam discriminação (raça,

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

gênero, orientação sexual, religião), utilizem trabalho infantil ou análogo ao escravo, ou pratiquem crimes ambientais.

15.2. A rescisão baseada na cláusula de reputação ocorrerá se a conduta gerar dano à imagem institucional da SP NEGÓCIOS ou do Município de São Paulo, permitindo a retirada imediata da logomarca da agência de todos os materiais do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFIDENCIALIDADE

16.1. Os termos e condições do presente, bem como todas as informações e dados que forem fornecidos de uma parte à outra durante a execução deste Contrato, não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros, bem como não poderão ser divulgados, publicados ou aproveitados por qualquer das partes, por ação ou omissão, exceto se autorizado por escrito pela parte divulgadora ou em decorrência do dever de transparência a que a PATROCINADORA se submete.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

17.1. Cada uma das partes, nos termos deste contrato, responderá isoladamente por suas obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias e tributárias, não importando o presente na criação de qualquer vínculo empregatício ou associativo entre as partes, seus sócios, afiliadas, controladas e/ou respectivos empregados, sendo expressamente excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambas no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESPONSABILIDADE POR DANOS A TERCEIROS E AO PÚBLICO PARTICIPANTE

18.1. A PATROCINADA declara estar ciente de que é exclusivamente responsável por toda e qualquer atividade relacionada à montagem, realização e desmontagem de sua estrutura no local do evento, incluindo, mas não se limitando, à instalação de equipamentos, estruturas físicas, materiais promocionais e quaisquer outros itens necessários à execução de suas obrigações contratuais.

18.2. A PATROCINADORA não será, em hipótese alguma, responsabilizada por danos materiais, corporais ou morais causados a terceiros ou ao público participante do evento, em decorrência das atividades realizadas pela PATROCINADA, seus prepostos, funcionários, subcontratados ou representantes, durante o período de montagem, realização e desmontagem.

18.3. A PATROCINADA compromete-se a adotar todas as medidas de segurança necessárias, bem como a manter pessoal qualificado e treinado para a execução das atividades, assumindo integralmente os riscos e responsabilidades decorrentes de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes afirmam que adotam todas as medidas necessárias para garantir a privacidade, a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais dos titulares envolvidos no presente Contrato, cumprindo com as normas vigentes, incluindo, mas não se

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

limitando à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014).

19.2. Caso haja tratamento de dados pessoais, este será realizado pelas partes estritamente na execução de seus deveres e obrigações estipulados neste Contrato e somente quando o tratamento for lícito e cumprir com os princípios estabelecidos nas normas aplicáveis.

19.3. As partes concordam que todas as informações e eventuais dados pessoais que lhes forem fornecidos deverão ser tratados de maneira sigilosa e em caráter confidencial.

19.4. As partes se comprometem a adotar medidas de segurança técnicas e administrativas para o tratamento de quaisquer dados pessoais necessários à execução do presente Contrato.

19.5. Em caso de incidente de dados pessoais, a parte envolvida deverá informar a outra em tempo razoável sobre o ocorrido e sobre as medidas que estão sendo tomadas para remediação e contenção de riscos.

19.6. Após o término da relação jurídica estabelecida neste Contrato, os dados pessoais deverão ser devolvidos ou eliminados, salvo obrigação legal de manutenção.

19.7. As partes concordam, mutuamente, em indenizar e isentar de responsabilidade a outra parte por quaisquer reclamações ou demandas relacionadas à violação da legislação de proteção de dados causadas por sua própria culpa ou negligência no tratamento dos dados compartilhados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

20.1. O presente instrumento é firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, regulamentado em conformidade com o disposto no § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01 e na Lei nº 14.063/2020.

20.2. As partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Na hipótese de ocorrer a necessidade de prorrogar esse contrato, em virtude de alteração ou ajuste da data do evento, a PATROCINADA encaminhará à PATROCINADORA um novo cronograma atualizado.

21.2. Na hipótese de cancelamento ou adiamento do evento por caso fortuito ou força maior, as partes ajustarão, de boa-fé, nova data ou a redução proporcional do valor contratado, vedado o pagamento por contrapartida não entregue, devendo a PATROCINADA restituir à PATROCINADORA os valores já recebidos correspondentes às contrapartidas não executadas.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes elegem o Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, para conhecer e decidir quaisquer questões atinentes ao presente contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICIZAÇÃO

23.1. A PATROCINADORA providenciará a publicização deste Contrato.

Estando justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via eletrônica, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo/SP, 04 de Novembro de 2026.

ale.andrade@spnegocios.com D4Sign [redacted] Assinado

celso.campello@spnegocios.com D4Sign [redacted] Assinado

PATROCINADORA

Alessandra Andrade – Diretora Presidente
Celso Campello Neto – Diretor Executivo

Gabriel.ursini@wordcom.com.br D4Sign [redacted] Assinado

PATROCINADA

Gabriel Martins Ursini – Diretor – Wordcom Publicidade e Eventos Ltda. WordCom Brasil

andre.ursini@encontroindustriapo D4Sign [redacted] Assinado

Testemunhas:

1. André Henrique Carvalho – CPF n° [redacted]

2. André Luiz dos Santos Ursini – CPF nº [redacted]

andre.carvalho@spnegocios.com D4Sign [redacted] Assinado

São partes integrantes e indissociáveis deste contrato os anexos:

ANEXO I – TERMO DE CONDUTA ÉTICA E RESPONSABILIDADE DA PATROCINADA;

ANEXO II – MÍDIA KIT E PROPOSTA COMERCIAL.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I – TERMO DE CONDUTA ÉTICA E RESPONSABILIDADE DA PATROCINADA

A **PATROCINADA – WORDCOM PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA. (WORDCOM BRASIL)**, neste ato representada por Gabriel Martins Ursini – Diretor, declara e compromete-se a:

1. INTEGRIDADE: Não praticar atos de corrupção, fraude, conluio ou qualquer conduta que afronte a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13).

2. NÃO DISCRIMINAÇÃO: Garantir que o evento patrocinado seja um ambiente livre de assédio, racismo, homofobia ou qualquer forma de preconceito, sob pena de rescisão imediata e retirada da marca SP Negócios.

3. VERACIDADE: Declarar que todas as informações prestadas no Relatório de Performance são verídicas, sob as penas do Art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica).

4. BOA-FÉ ADMINISTRATIVA: Não utilizar o recurso de patrocínio para fins de propaganda política, partidária ou religiosa, nem para o financiamento de atividades ilícitas.

5. DADOS PESSOAIS: Tratar os dados de participantes coletados no evento em estrita observância à LGPD (Lei 13.709/18), garantindo a segurança das informações compartilhadas com a SP Negócios.

São Paulo/SP, 04 de Novembro de 2026.

_____

Gabriel Martins Ursini - Diretor

Wordcom Publicidade e Eventos Ltda. (WordCom Brasil)

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO II – MÍDIA KIT E PROPOSTA COMERCIAL – ENIP 2026 – ETAPA SÃO PAULO

*(Documento apresentado pela **PATROCINADA** – Wordcom Publicidade e Eventos Ltda. (WordCom Brasil), contendo o detalhamento das contrapartidas da Cota Premium, negociada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), parte integrante e vinculante deste contrato — anexar o "Mídia Kit – Etapa São Paulo – Outubro 2026".)*

Evento:

ENIP 2026 – Encontro Nacional Indústria Porto – Etapa São Paulo – 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), das 8h30 às 16h30 – Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.996, Jardim Paulistano, São Paulo/SP.

Realização:

Wordcom Publicidade e Eventos Ltda. (WordCom Brasil) – CNPJ 52.005.427/0001-86 – Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, conjunto 1119, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

19/11 | QUINTA-FEIRA

ENCONTRO NACIONAL INDÚSTRIA PORTO 2026

ETAPA SÃO PAULO



MEDIA PARTNER:

JORNAL PORTUÁRIO

BAND NEWS TV

MARKKET

REALIZAÇÃO:

Wordcom BRASIL

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

O BRASIL PRECISA DISCUTIR
COMPETITIVIDADE

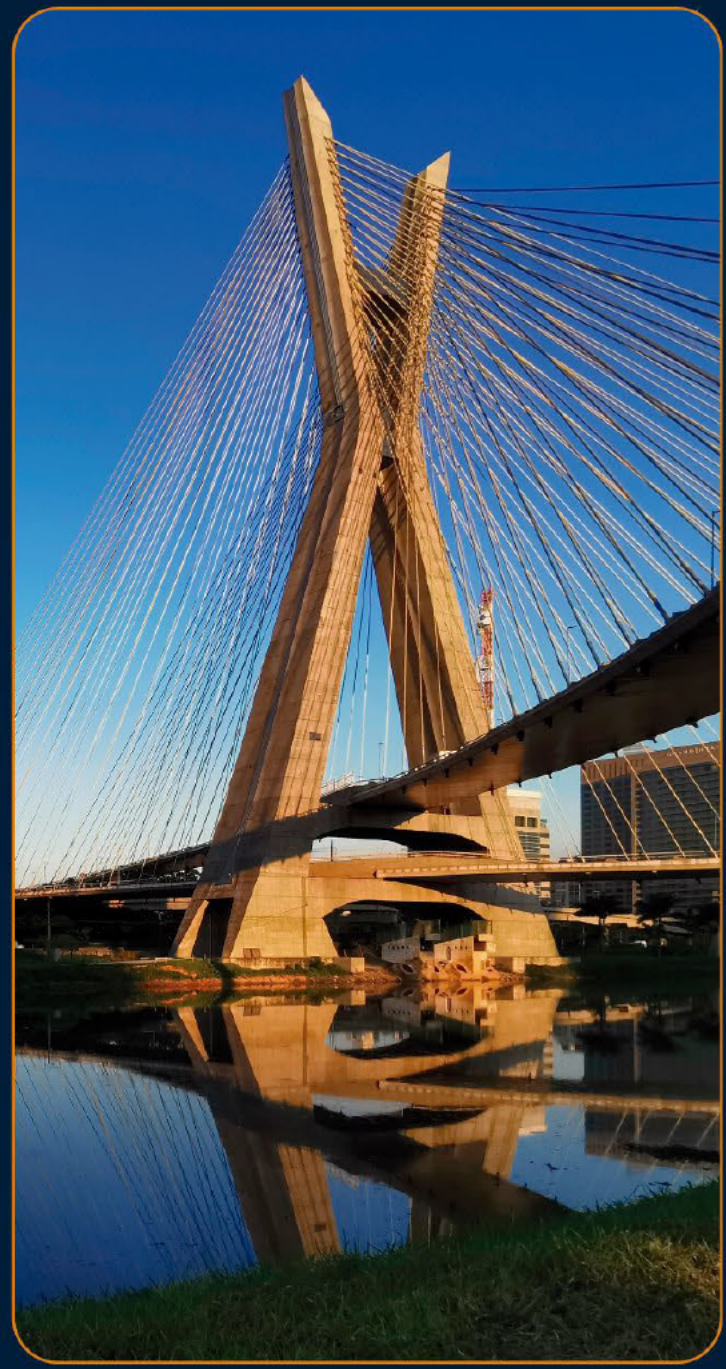
"Competitividade começa na fábrica, passa pela infraestrutura, atravessa a logística e termina no mercado"

Discutir o futuro é entender como reduzir custos, integrar modais, aumentar produtividade e transformar eficiência em capacidade de competitividade mundial.

Por que *SÃO PAULO?*

Debater competitividade em São Paulo é discutir o Brasil a partir de onde **produção, capital, infraestrutura e logística se encontram.**

É na maior economia do país que os gargalos se transformam em custos e as soluções podem se transformar em **investimentos, produtividade e crescimento.**



D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

O QUE É O *ENIP*?

O **Encontro Nacional Indústria Porto** — ENIP é uma iniciativa da **WordCom Brasil**, criada em 2022, que nasceu com a proposta de aproximar indústria, portos, logística, infraestrutura, comércio exterior, tecnologia, investidores e poder público.

Já trouxemos mais de ***5 MIL PARTICIPANTES*** ao longo desses anos.

POR QUE O ENIP É DIFERENTE?

ENIP é um ambiente de conexão, conhecimento e decisão.



D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

QUEM ESTARÁ NO *ENCONTRO*?

O **ENIP** reúne profissionais que participam diretamente das decisões que impactam a logística, a infraestrutura e o comércio exterior brasileiro.

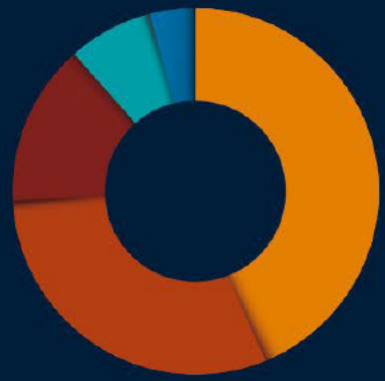
NÚMEROS DO PÚBLICO

1317 Empresas participaram do ***ENIP*** desde sua criação.

598 Profissionais que participaram ocupam cargos de ***liderança*** e ***tomada de decisão.***

Representando ***57,5%*** de todo o ***público participante.***

PERFIL DOS PARTICIPANTES



- Decisores
- Especialistas e Gestores
- Comercial
- Autoridades e Entidades
- Marketing

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PROGRAMAÇÃO

8H30	CREDENCIAMENTO / WELCOME COFFEE
9H00/9H30	SOLENIDADE DE ABERTURA COM AUTORIDADES
9H30/11H00	PAINEL 1: LOGÍSTICA E COMPETITIVIDADE: CONECTANDO O BRASIL **Debate central:** Como a integração dos modais pode reduzir o Custo Brasil, aumentar a eficiência logística e tornar a indústria brasileira mais competitiva **Eixos:** multimodalidade · corredores de exportação · eficiência · tecnologia · Custo · Brasil · comércio exterior. *"Um país competitivo precisa de uma logística que conecte produção a mercados"*
11H00/12H30	PAINEL 2: ENERGIA & COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL: ENERGIA PARA INDUSTRIALIZAR O BRASIL **Debate central:** Como transformar as riquezas de petróleo e gás em energia competitiva, investimentos, industrialização, tecnologia e geração de valor para o Brasil **Eixos:** pré-sal · gás natural · Petrobras · refino · petroquímica · fertilizantes · cadeia de fornecedores · transição energética · investimentos. *"Energia competitiva é combustível para uma indústria competitiva."*

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PROGRAMAÇÃO

12H30/14H00	INTERVALO PARA ALMOÇO
14H00/14H30	POSSE DOS CONSELHEIROS - ENIP 2027
14H30/16H00	PAINEL 3: INFRAESTRUTURA E COMPETITIVIDADE: O CAPITAL QUE TRANSFORMA O BRASIL **Debate central:** Como mobilizar capital público e privado para superar os gargalos de infraestrutura e criar as condições para o Brasil competir mais e melhor. **Eixos:** concessões · PPPs · mercado de capitais · financiamento · segurança jurídica · investimentos · projetos estruturantes · produtividade. ***"Infraestrutura não é apenas obra. É competitividade, produtividade e desenvolvimento."***
16H00/16H30	SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO

OBS.: Os membros do conselho se reservam no direito de alteração e/ou ampliação dos temas dos painéis conforme necessidade de fato relevante.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



NOSSO MEDIADOR
LUIS ARTUR NOGUEIRA

Economista, jornalista, educador financeiro e palestrante profissional. MBA em mercado financeiro e curso de Business na Universidade da California, em San Diego.

Comentarista econômico do Jornal da Manhã e âncora na TV Jovem Pan News. Escreve na revista e no site da ISTOÉ Dinheiro, e participa frequentemente de programas na TV Cultura e RedeTV!, fazendo comentários econômicos a convite do jornalista Luís Ernesto Lacombe.

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ÁREA DE *COBERTURA*

BAND NEWS TV

+32 MILHÕES
DE PESSOAS IMPACTADAS

Cobertura nacional
50 chamadas
Mini documentário especial ENIP
Entrevistas exclusivas
Classe social (71% A e B. 27% C)

JORNAL PORTUÁRIO

+8 MILHÕES
DE VIZUALIZAÇÕES MENSAIS

Cobertura nacional
Newsletter com taxa de abertura de **30%**
20 matérias de divulgação
Entrevistas exclusivas
Inserções de banners

MARKET

+22 MILHÕES
DE TELESPECTADORES

Cobertura nacional
Conteúdo voltado para negócios, inovação
e desenvolvimento econômico.
Programa especial pós-evento



INVESTIMENTO EM PLATAFORMA DE MÍDIA: **3.562.153,50**

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CERTIFICADO DE
PATROCÍNIO SUSTENTÁVEL

EVENTO NEUTRO de CARBONO

Desde 2022, **todas as edições do ENIP realizam a compensação de carbono** de suas operações. As emissões geradas pela realização do evento são compensadas por meio de **programas ambientais certificados.**

- Utilização de materiais reciclados e biodegradáveis
- Redução de resíduos
- Compensação de carbono certificada
- Certificado de Patrocinador Sustentável entregue aos patrocinadores e apoiadores



IBDN INSTITUTO BRASILEIRO de DEFESA da NATUREZA

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PROGRAMAS DO *ENIP*

INTEGRAÇÃO

Programa de conteúdo que aprofunda os temas estratégicos do setor, reunindo especialistas, empresários e autoridades para discutir **inovação, sustentabilidade, competitividade, logística e modernização da infraestrutura**, criando um espaço permanente de conhecimento e construção de soluções para o futuro da indústria e dos portos.

Canal Markket | Youtube



PORTOCAST

Podcast oficial do ENIP.

Criado para ampliar o debate sobre portos, indústria, logística, transportes, economia e infraestrutura, levando entrevistas e conteúdos especializados a diferentes públicos por meio das principais plataformas digitais.

Youtube



D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ENTREGAS DE *MÍDIA*

INVESTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO (POR ETAPA)

	PREMIUM	MASTER	STANDARD
Aplicação visual do logotipo do patrocinador em todos os materiais do ENIP (Material gráfico e digital)	✓	✓	✓
Divulgação do logotipo no site do ENIP e ENIP/Digital	✓	✓	✓
Divulgação do logotipo nas redes sociais do ENIP	✓	✓	✓
Divulgação de material institucional do patrocinador*	✓	✓	✓
Direito a 3 inscrições do patrocinador no evento	✓	✓	✓
Exibição do filme institucional de até 3 minutos durante o ENIP	✓	✓	✓
Chamada para o evento (Jornal Portuário - Rede Nacional)	✓	✓	
Entrevista exclusiva no programa Integração 5.0 (Canal Markket - Rede Nacional)	✓	✓	
Participação de representante do patrocinador em 1 mesa redonda do ENIP	✓	✓	
Entrevista exclusiva de até 2 min com representante (TV Band News - Rede Nacional)	✓		
50 Chamadas para evento (TV Band News- Rede Nacional)	✓		
Participação no Programa especial pós evento (TV Band News - Rede Nacional)	✓		
Portocast + participação de 1 representante	✓		
	R$ 90.000	R$ 60.000	R$ 40.000

** Participação opcional por parte do patrocinador*

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

VALOR ESTIMADO DA *PARTICIPAÇÃO*

MUITO ALÉM DA EXPOSIÇÃO DA MARCA

Participar do ENIP significa integrar uma plataforma nacional de relacionamento, conteúdo e visibilidade voltada aos setores de logística, infraestrutura e comércio exterior.

COMPARATIVO DE VALOR

Categoria	Premium	Master	Standard
Investimento	R$ 90.000	R$ 60.000	R$ 40.000
Valor estimado das entregas	R$ 260.100+	R$ 154.200+	R$ 92.400+
Retorno estimado	189%	157%	131%

Além das entregas individuais, todos os patrocinadores passam a integrar uma plataforma de comunicação que representa mais de ***+R$ 3,5 milhões em investimentos*** de mídia

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

NAMING *RIGHTS*

SUA MARCA ASSINANDO UMA **AGENDA ESTRATÉGICA DO BRASIL**

PAINEL *PETROBRÁS*
ENERGIA & COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL

PETROBRÁS **apresenta:**
Um dos principais debates do ENIP São Paulo sobre como transformar as riquezas de petróleo e gás em energia competitiva

ASSINANDO O PAINEL?

ASSOCIA sua marca a um tema estratégico para o desenvolvimento do Brasil.
POSICIONA seus executivos e sua empresa no centro de uma discussão nacional.
CONECTA a marca junto a empresários, investidores, autoridades e líderes dos setores de indústria, infraestrutura e logística.
AMPLIFICA a presença. As entregas ocorrem antes, durante e depois do ENIP por meio do ecossistema de conteúdo.

SUA MARCA EM TODA A JORNADA

ENIP: Naming Rights + presença institucional no palco
JORNAL PORTUÁRIO: Conteúdo e repercussão do tema
PORTOCAST: Entrevista/conteúdo especial com executivo da empresa
DIGITAL: Divulgação nas plataformas do ENIP e parceiros

[NOME DA EMPRESA]

NÃO É APENAS PATROCÍNIO.
É POSICIONAMENTO

INVESTIMENTO: ***150k***

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ENCONTRO NACIONAL INDÚSTRIA PORTO 2026

Wordcom BRASIL

11 97425 6616
contato@encontroindustriaporto.com.br
encontroindustriaporto.com.br

JORNAL PORTUÁRIO · BAND NEWS TV · MARKKET

D4Sign [redacted] - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

28 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 04 de November de 2026, 17:24:49

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 070-2026 - ENIP 2026 pdf

Código do documento [redacted]

Assinaturas

Alessandra Conceição Ferreira de Andrade
ale.andrade@spnegocios.com
Assinou como parte

Celso Campello
celso.campello@spnegocios.com
Assinou como parte

Gabriel Martins Ursini
Gabriel.ursini@wordcom.com.br
Assinou como parte

André Luiz dos Santos Ursini
andre.ursini@encontroindustriaporto.com.br
Assinou como testemunha

André Henrique Carvalho
andre.carvalho@spnegocios.com
Assinou como testemunha

Eventos do documento

04 Nov 2026, 10:33:44
Documento [redacted] **criado** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO [redacted]. Email:andre.carvalho@spnegocios.com. - DATE_ATOM: 2026-11-04T10:33:44-03:00

04 Nov 2026, 10:42:08
Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO [redacted]. Email: andre.carvalho@spnegocios.com. - DATE_ATOM: 2026-11-04T10:42:08-03:00

04 Nov 2026, 10:44:33
ALESSANDRA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ANDRADE **Assinou como parte** - Email: ale.andrade@spnegocios.com - IP: [redacted] - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2026-11-04T14:44:33+01:00

04 Nov 2026, 10:45:02
ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO **Assinou como testemunha** [redacted] - Email: andre.carvalho@spnegocios.com - IP: [redacted]

28 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 04 de November de 2026, 17:24:49

[redacted] - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2026-11-04T10:45:02-03:00

04 Nov 2026, 10:54:14
GABRIEL MARTINS URSINI **Assinou como parte** - Email: Gabriel.ursini@wordcom.com.br - IP: [redacted] - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2026-11-04T10:54:14-03:00

04 Nov 2026, 10:56:56
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS URSINI **Assinou como testemunha** - Email: andre.ursini@encontroindustriaporto.com.br - IP: [redacted] - Geolocalização: [redacted] - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2026-11-04T10:56:56-03:00

04 Nov 2026, 13:07:21
CELSO CAMPELLO **Assinou como parte** - Email: celso.campello@spnegocios.com - IP: [redacted] - Geolocalização: [redacted] - Documento de identificação informado: [redacted] - DATE_ATOM: 2026-11-04T13:07:21-03:00

Hash do documento original
[redacted]

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.